

Zimbra

protocolo.ssp@sspj.go.gov.br

---

**6º EDITAL DE SUBMISSÃO DE ENSAIOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP), DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ESISPERJ)**

---

**De :** RISP - Revista de Inteligência de Segurança Pública <risp.esisperj@pcivil.rj.gov.br>

qua., 12 de mar. de 2025 09:36

**Assunto :** 6º EDITAL DE SUBMISSÃO DE ENSAIOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP), DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ESISPERJ)

**Para :** protocolo ssp <protocolo.ssp@sspj.go.gov.br>

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, divulgamos o Edital nº 06/2025 para convocação de autores interessados a submeterem ensaios e artigos científicos para a Revista de Inteligência de Segurança Pública (RISP), da Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL).

**PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REGULA O 6º EDITAL DE SUBMISSÃO DE ENSAIOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP), DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ESISPERJ), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atividade das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013, na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020 e o que consta no processo SEI-360004/000653/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o Edital nº 06/2025, anexo a esta Portaria, para convocação de autores interessados a submeterem ensaios e artigos científicos para a Revista de Inteligência de Segurança Pública (RISP), da Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL).

Art. 2º - O supracitado edital visa possibilitar a publicação de edições da RISP, referente ao ano de 2025, com as finalidades de difundir o conhecimento e de propiciar um espaço de comunicação científica de produções com escopo na área de Inteligência de Segurança Pública (ISP).

Art. 3º - Conforme previsto no Edital nº 06/2025, os ensaios e artigos científicos, assim como a Ficha de Identificação do Autor e o Termo de Cessão de Direitos Autorais, deverão ser enviados através do e-mail **risp.esisperj@pcivil.rj.gov.br**.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Editorial da RISP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### **EDITAL N° 06/2025 – SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA REVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Editora-Chefe da Revista de Inteligência de Segurança Pública – RISP, convida autores a submeterem artigos e/ou ensaios para compor a oitava edição da RISP.

#### **1. EMENTA**

Os artigos podem apresentar e discutir ideias, métodos, técnicas, ferramentas, processos, ações e resultados nas diversas áreas afetas à Inteligência de Segurança Pública (ISP), com o fim de abordar assuntos da atualidade e de interesse da comunidade de ISP.

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO E DAS REGRAS DE SUBMISSÃO**

2.1. Os interessados em submeter seus artigos para publicação deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico da Revista: **risp.esisperj@pcivil.rj.gov.br**. A submissão dos artigos deve ocorrer até o dia 04 de abril de 2025, considerando os itens 4 e 5 deste edital.

2.2. A identificação do autor não poderá constar no conteúdo da produção científica encaminhada à RISP, a fim de que seja resguardada a isonomia do processo seletivo de artigos, realizado pelo conselho editorial e pelos revisores.

2.3. Os trabalhos não poderão conter plágio, portanto citação literal e paráfrase deverão vir obrigatoriamente acompanhadas da referência à publicação original.

#### **3. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do chamamento de artigos/ensaios	14 de fevereiro de 2025
Data limite de submissão de artigos para a décima edição	04 de abril de 2025
Publicação da 10ª Edição da RISP (Previsão)	30 de abril de 2025

#### 4. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

As **Diretrizes para Autores** contendo as normas a serem utilizadas estão disponibilizadas no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/19AeaHahLHK32myNJ8XrakfzQUPZKrKou>

#### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E ENSAIOS

5.1. Nos trabalhos submetidos não poderão constar quaisquer dados de identificação do(s) autor(es), visto que seguirão o processo de seleção às cegas, realizado pelo conselho editorial e pelos revisores. Contudo, devem ser acompanhados da **Ficha de Identificação do Autor**, devidamente preenchida conforme modelo constante no link abaixo, que será acessada somente pelos administradores da revista que não pertencem ao processo de seleção: <https://drive.google.com/file/d/1ZiFdxEvMgn2EvJaEGJYTy4-sQaZlRcIb/view>

5.2. Ao enviarem os trabalhos, os (as) autores(as) deverão preencher, assinar e remeter em formato <.pdf> o **Termo de Cessão de Direitos Autorais à RISP**, autorizando a publicação, conforme modelo constante no seguinte link: [https://docs.google.com/document/d/15q\\_pSh0iUKvAwj3VnoofWP-2KsqaqCe2/edit#heading=h.gjdgxs](https://docs.google.com/document/d/15q_pSh0iUKvAwj3VnoofWP-2KsqaqCe2/edit#heading=h.gjdgxs)

5.3. Os(as) autores(as) serão inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos trabalhos e opiniões manifestadas nos artigos.

5.4. A submissão dos trabalhos à RISP implica na anuência incondicional aos termos deste edital, assim como na cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

5.5. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na RISP, independentemente do tipo de mídia em que ocorra a publicação.

5.6. As decisões da RISP com relação à publicação dos artigos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Editorial da Revista.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

**CAROLINA SALOMÃO ALBUQUERQUE**  
**Editora-Chefe da RISP**  
**Diretora-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL**

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro são proibidas e passíveis de sanções e punições cabíveis de acordo com a legislação em vigor."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The recipient must take care about the improper treatment. The unauthorized advertisement, copy, distribution or any other action non-compliance to the Civil Police of Rio de Janeiro State's internal Security Information Policy and its Standards are prohibited and subject to applicable current legislation penalties."

"El remitente de este mensaje es responsable de su contenido y direccionamiento. Corresponde al receptor de los cuidados en el tratamiento adecuado. Sin autorización previa, divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción con el reglamento interno de la Policía Civil del Estado Rio de Janeiro están prohibidos y sujetos a las sanciones y penas aplicables en virtud de la ley."

---